

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.053/2023**

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 020/2024, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME.**

**O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA**, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº **071.712.983-70** e RG nº **0455489320128 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº **05.033.256/0001-19**, localizada na Rua 15 de março, nº 01, bairro Área Avançada, CEP: 65.805/000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, neste ato representada pelo(a) Srº(a) **Maria Silvana de Castro Danta**, inscrito(a) no CPF nº **659.917.883-91** e RG nº **99189398-0 SSP/MA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.053/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Descrição do objeto:

| ITEM               | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS                                                                           | MARCA      | QNT  | UND     | V. UNT    | V.TOTAL              |
|--------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|------|---------|-----------|----------------------|
| 6                  | <b>Amido de milho.</b> Embalagem contendo 200g                                                   | MAIZENA    | 500  | UND     | R\$ 2,60  | R\$ 1.300,00         |
| 9                  | <b>Azeite de oliva extra-virgem.</b> Embalagem: lata, contendo 500ml                             | GALLO      | 100  | UND     | R\$ 16,50 | R\$ 1.650,00         |
| 11                 | <b>Biscoito Salgado tipo Cream Cracker.</b> Embalagem: pacote impermeável lacrado, contendo 380g | FORTALEZA  | 2000 | UND     | R\$ 2,95  | R\$ 5.900,00         |
| 18                 | <b>Cereal a base de aveia em flocos finos.</b> Embalagem contendo 165g                           | QUAKER     | 300  | UND     | R\$ 2,70  | R\$ 810,00           |
| 19                 | <b>Cereal Infantil a base de arroz pré-cozido.</b> Embalagem contendo 300g                       | NESTLÉ     | 180  | UND     | R\$ 2,30  | R\$ 414,00           |
| 22                 | <b>Ervilha em conserva.</b> Embalagem: lata, contendo 170g                                       | PREDILECTA | 240  | UND     | R\$ 2,28  | R\$ 547,20           |
| 46                 | <b>Óleo de Soja Vegetal.</b> Embalagem: garrafa tipo Pet plástica, contendo 900ml                | LIZA       | 900  | UND     | R\$ 4,67  | R\$ 4.203,00         |
| 47                 | <b>Ovo branco de galinha.</b> Embalagem: cartela com 30 ovos                                     | IN NATURA  | 440  | Cartela | R\$ 16,30 | R\$ 7.172,00         |
| 56                 | <b>Refrigerante sabor Guaraná.</b> Embalagem: Pet 2L.                                            | SCHIN      | 160  | UND     | R\$ 4,50  | R\$ 720,00           |
| <b>VALOR TOTAL</b> |                                                                                                  |            |      |         |           | <b>R\$ 22.716,20</b> |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 23/01/2023 e encerramento em 31/12/2024, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 22.716,20** (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:




**MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS  
08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF  
08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL  
08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE  
08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.**

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:



MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.**

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

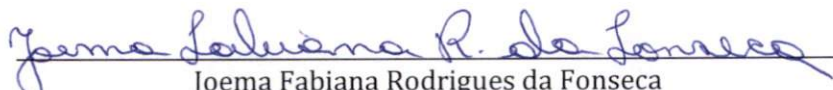
Fortaleza dos Nogueiras/MA, 23 de janeiro de 2024.



Luiz Natan Coelho dos Santos  
**Prefeito Municipal**



Maira da Silva Reis  
**Secretário (a) Municipal de Assistência Social**  
**Decreto 004/2021**



Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca  
**Fiscal de Contrato**  
**Decreto 004-A**

9

MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA

*Maria Silvana de Castro Danta*

**MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**

CNPJ nº 05.033.256/0001-19

Empresa Contratada

**Maria Silvana de Castro Danta**

**CPF nº 659.917.883-91**

Representante Legal da Empresa

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *[Signature]*

CPF: *068/518/173-74*

Nome: *[Signature]*

CPF: *011/779/683-80*



*[Signature]*

*[Signature]*

Municipal Administração Planejamento e Finanças e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Prefeitura municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA e suas unidades administrativas. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

13.392.0473.2067.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE CULTURA E TURISMO - SEMCTUR

26.782.0716.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

04.122.0052.2009.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E FINANÇAS - SEMAPF

20.605.0664.2013.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA, PESCA E AQUICULTURA - SEMAPA

18.541.0052.2018.0000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DO MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEMMAS

26.122.0052.2022.000 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE INFRAESTRUTURA URB. E SANEAMENTO - SEMIUS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 4.539,90 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Neurivan Pinheiro dos Santos (Contratante) e Maria Silvana de Castro Danta (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: f6a09564703bd568b514016a1936a803

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2024.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 020/2024.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal **Assistência Social** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 22.716,20 (vinte e dois mil, setecentos e dezesseis reais e vinte centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maira da Silva Reis (Contratante) e Maria Silvana de Castro Danta (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 246246ba2defc798cf19e9c056eb8837

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2024.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 021/2024.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Educação** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

12.361.1005.2033.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEMED

12.361.0403.2036.0000 - MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL (30%)

**Elemento de Despesa:**

3.3.90.30.00.00- Material de Consumo.

**VALOR: R\$ 4.539,90 (quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa centavos).** **BASE LEGAL:** Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 014/2023**, e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato **ASSINATURAS:** Maria José Costa de Sousa (Contratante) e Maria Silvana de Castro Danta (Contratada).

Publicado por: JACIRA COSTA PASSARINHO NETA  
Código identificador: 7e106a7cdba64ad04cce907fdb2a60f

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2024.  
RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023.**

**##ATO DE CONTRATO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS**

**EXTRATO DE CONTRATO RESENHA DO CONTRATO Nº 022/2024.**

**RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023. PARTES:**

Município de Fortaleza dos Nogueiras/MA, através da Secretaria Municipal de **Saúde** e a empresa **MARIA SILVANA DE CASTRO DANTA ME**, inscrita no CNPJ nº 05.033.256/0001-19. **DO OBJETO:** Contratação de empresa(s) para o fornecimento de gêneros alimentícios e hortigranjeiros para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde. **DATA DA ASSINATURA:** 23 de janeiro de 2024. **PRAZO DE VIGENCIA:** O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2024.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Programa Atividade:**

10.122.1004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DA DEC. DE SAÚDE - SEMUS

10.301.0017.2073.0000 - MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO BÁSICO.